Decreto Legislativo nº 004/2019 – CMPB/PL.

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o feriado de **ADESÃO DO PARÁ**, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, no dia **16 de agosto de 2019**, em decorrência do feriado de 15/08/2019 (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 14 dias de agosto de 2019.

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Decreto Legislativo nº 004/2019, de 14 de agosto de 2019.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na data supra.

Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Secretário